PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI 3.526, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Institui o Dia do Transportador Escolar, a ser comemorado anualmente em 1º de julho, no município de Pedro Leopoldo/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Transportador Escolar", a ser comemorado, anualmente, em 1º de julho.

Art. 2º São objetivos da presente proposta:

I - prestar uma homenagem ao Transportador Escolar pelo incrível trabalho realizado com dedicação, competência e responsabilidade;

II – prestar uma homenagem ao Monitor do transporte escolar pelo cuidado e zelo com que desempenha suas atividades;

III – estimular a realização de carreatas em comemoração ao "Dia do Transportador Escolar";

IV – fomentar a realização de seminários e palestras sobre temas relacionados ao assunto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 26 de abril de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL